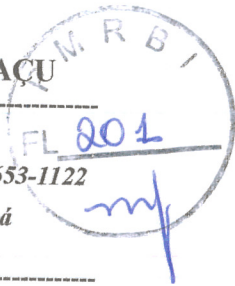




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 26/2022-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DÉCIO DRUCZKOWSKI-ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 34/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **DÉCIO DRUCZKOWSKI-ME**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR, inscrita no CNPJ n.º. 10.487.864/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **DÉCIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Honório Pires, 301, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 34/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL 5 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO: Mesa com tampo confeccionado em MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível	Marca Própria sob medida	UN	6,00	5.509,33	33.055,98

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09 11:33:13 -03'00'

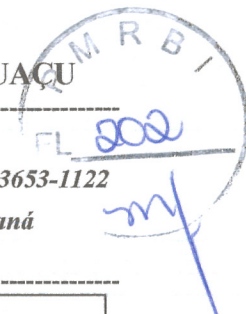
DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
0487864000133
Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2022.05.09 14:00:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 X 1840 mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e dois rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de fiação COM CINCO PONTAS, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo Philips. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em</p>				
--	---	--	--	--	--

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09
11:33:29 -03'00'

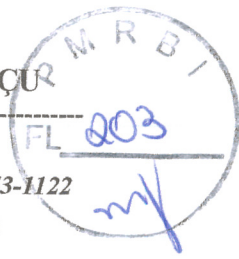
DECIO Assinado de forma
DRUCZKOWSKI: digital por DECO
1048786400013 DRUCZKOWSKI:1048786
4000133
3 Dados: 2022.05.09
14:00:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<p>conformidade com a ABNT 14006 (item assento e encosto) sendo considerado os testes e/ou certificado do INMETRO para móveis escolares, deverá constar as cores das resinas analisadas. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 35 X 20 cm Medidas do assento: 35 X 27 cm Cadeira Giratória de apoio - Estrutura metálica do suporte do assento e encosto confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor cinza ou preta, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Base giratória com pistão a gás para regular a altura, possui cinco rodas anti ruído. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva.</p>					
--	--	--	--	--	--

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09 11:33:38 -03'00'

DECIO
DRUCZKOWSKI:1
0487864000133

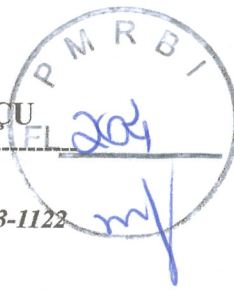
Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2022.05.09 14:01:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Medidas do assento: 465 x 420 mm Medidas do encosto: 465 x 300 mm					
1	2	ARMARIO ALTO QUATRO PORTAS COLORIDO Armário quatro (04) portas confeccionadas em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 16 (1.5 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRs, NBR 5841, NBR 3003 nesta NBR deverá constar todas as cores das formicas solicitadas evidenciando assim se foram aferidas garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). Medidas: 1600 X 900 X 450 cm.	Marca Própria sob medida	UN	5,00	2.671,00	13.355,00
1	3	ARMARIO NICHOS E CAIXAS Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRs, NBR 5841, NBR 3003 nesta NBR deverá constar todas as cores das formicas solicitadas evidenciando assim se foram aferidas garantido a qualidade e segurança do usuário. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva). O armário deve acompanhar 06 caixas plásticas translúcidas, medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm.	Marca Própria sob medida	UN	5,00	2.184,66	10.923,30
1	4	QUADRO DUPLO MOVEL Estrutura	Marca Própria	UN	5,00	1.867,33	9.336,65

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09
11:33:50 -03'00'

DECIO
DRUCZKOWSKI
KI:104878640
00133

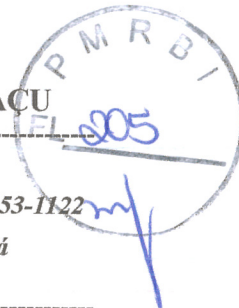
Assinado de forma
digital por DECIO
DRUCZKOWSKI:1048
7864000133
Dados: 2022.05.09
14:01:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		metálica confeccionada em tubo 20 X 48 chapa 18 (1.2 mm), metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com rodízios de 3" em silicone anti ruído e travas transversais nas em duas rodas. MDF 18 mm revestido nas duas faces em lousa branca quadriculada, possui suporte duplo para canetas, acabamento das bordas em fita de borda 2 mm cor cinza. Medidas: 1800 (A) x 1500 (L) x 600 (altura da base até o quadro) mm Área útil do quadro 1500 X 1200 mm.	sob medida				
1	5	CONJUNTO GOTA INFANTIL Conjunto circular com 06 cadeiras e 03 carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica das cadeiras em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) e a mesa em metalon 20 x 30 na base da mesa e 1 e ¼ nos pés das mesas ambos na chapa 16 (1.5 mm) todas unidas através de solda mig. Cadeira: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipas espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica e quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificada, de acordo com a Norma NBR 14006/2008 INMETRO (item cadeira) acompanhado do relatório de ensaio ou laudo de	Marca Própria sob medida	UN	10,00	3.102,33	31.023,30

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09 11:34:01 -03'00'

DECIO
DRUCZKOWSKI:1
0487864000133

Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133
Dados: 2022.05.09 14:01:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>conformidade com imagem da cadeira especificada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional aferido do assento e encosto, cores das tintas e cores dos assentos e encostos evidenciando a sua conformidade.</p> <p>Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).</p> <p>Idade indicada: 03 a 06 anos Altura da mesa: 53 cm Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 36 X 18 cm Medidas do assento: 36 X 27 cm Diâmetro total: 1.20 m.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 97.694,23 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 200 (duzentos) dias, iniciando em 09/05/2022 e terminando em 24/11/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.05.09 11:34:12 -03'00'

DECIO
DRUCZKOWSKI
KI:104878640
00133

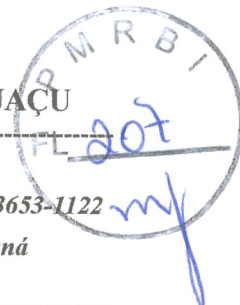
Assinado de forma digital por DECIO DRUCZKOWSKI:10487864000133 Dados: 2022.05.09 14:01:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2190-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09
11:34:22 -03'00'

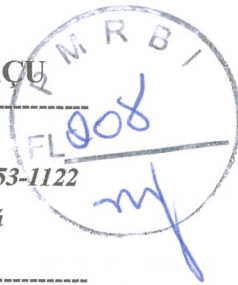
DECIO
DRUCZKOWSKI:
1048786400013
3
Assinado de forma
digital por DECIO
DRUCZKOWSKI:104878
64000133
Dados: 2022.05.09
14:01:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.05.09 11:34:32
-03'00'

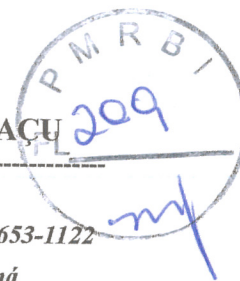
DECIO Assinado de forma
digital por DECIO
DRUCZKOWSKI:1048786
1048786400013
3 4000133
Dados: 2022.05.09
14:02:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.09
11:34:42 -03'00'

DECIO
DRUCZKOWSKI:1
0487864000133

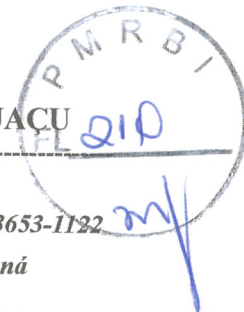
Assinado de forma digital
por DECIO
DRUCZKOWSKI:1048786400
0133
Dados: 2022.05.09 14:02:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.09
11:34:52 -03'00'

DECIO Assinado de forma digital
por DECIO
DRUCZKOWSKI:10487864
000133
0487864000133 Dados: 2022.05.09
14:02:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 09 de maio de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:333
48170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Dados: 2022.05.09
11:35:04 -03'00'

DECIO
DRUCZKOW

SKI:1048786
4000133

DÉCIO DRUCZKOWSKI
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por DECIO
DRUCZKOWSKI:10
487864000133

Dados: 2022.05.09
14:03:10 -03'00'

Testemunhas:

RG. n°.

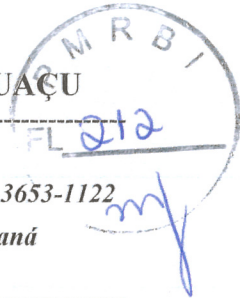
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 26/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 34/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI-ME, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR, inscrita no CNPJ nº. 10.487.864/0001-33, neste ato representada pelo Sr. DÉCIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-0SSP/PR, inscrito no CPF nº. 036.181.599-94, residente e domiciliado na rua Honório Pires, 301, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR.

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor total: R\$ 97.694,23 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2190-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 09/05/2022 à 24/11/2022.

Data de assinatura: 09/05/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 100/2022
DATA: 11/05/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 26/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Servidora Pública, Srª. Raquel Fatima Cunha e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.05.11
10:37:43 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 34/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em favor da empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME, pelo valor total de R\$ 97.694,23 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 42/2022-PMRBI

Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 42/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2022

NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de Setembro de 2000, a qual define os limites, e assegura a aplicação mínima da receita resultante de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, e estabelece a obrigatoriedade da aplicação desses recursos por meio de Fundos de Saúde, que são acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde, e

Considerando também o disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual enfatiza a Transparência da Gestão Fiscal,

RESOLVO:

CONVOCAR, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para participarem da audiência pública, que se realizará dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, às 14hs (quatorze horas), nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, sito a Avenida Dom Pedro II, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, com objetivo de efetuar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS, deste Município, relativo ao primeiro quadrimestre de 2022 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2022).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 09 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 26/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 34/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DECIO DRUCZKOWSKI-ME, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR, inscrita no CNPJ nº. 10.487.864/0001-33, neste ato representada pelo Sr. DECIO DRUCZKOWSKI brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-08SS/PR, inscrito no CPF nº. 036.181.599-94, residente e domiciliado na rua Houério Pires, 301, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR.
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (valor total: R\$ 97.694,23 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
2190-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 09/05/2022 à 24/11/2022.
Data de assinatura: 09/05/2022.
Foto: Cornelia de Laranjeiras do Sul - PR.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 43/2022-PMRBI

Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 43/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 26/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 34/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DECIO DRUCZKOWSKI-ME, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR, inscrita no CNPJ nº. 10.487.864/0001-33, neste ato representada pelo Sr. DECIO DRUCZKOWSKI brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-08SS/PR, inscrito no CPF nº. 036.181.599-94, residente e domiciliado na rua Houério Pires, 301, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul, PR.
Objeto: Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Valor total: R\$ 97.694,23 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)).
Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
2190-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 09/05/2022 à 24/11/2022.
Data de assinatura: 09/05/2022.
Foto: Cornelia de Laranjeiras do Sul - PR.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos da Lei 13.019/14 e Decreto 036/2017, para elaboração de termo de colaboração com CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SEGURANÇA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - inscrito no CNPJ 78.122.694/0001-27, para custear melhorias necessárias ao Centro Comunitário.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Tendo em vista a análise do feito e dos fatos e havendo vício insanável determino a anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 29/2022-PMRBI, em todos os seus ulteriores atos e determino ainda a instauração de novo certame licitatório. Publique-se. Rio Bonito do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2022

EU PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COMISSÃO FERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVO:

CONVOCAR a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Legislativa Municipal, bem como a sociedade civil organizada, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, sito a Avenida Dom Pedro II, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo:
I - Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e
II - Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao terceiro quadrimestre de 2021, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 09 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 085/2022
DATA: 06/05/2022

SÚMULA: Exonera servidores efetivos a pedido e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados a pedido a partir desta data, as servidoras infra relacionadas dos cargos efetivos que especificam:

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA, do Cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, do Cargo de Provedor efetivo de Zeladora;

VIVIANE MARIA XAVIER, do Cargo de Provedor efetivo de Zeladora.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 086/2022
DATA: 06/05/2022

SÚMULA: Exonera servidores comissionados a pedido e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados a pedido a partir desta data, os servidores infra relacionados dos cargos em comissão que especificam:

ALTEMIO FERREIRA do Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6;

EVELIN LUDES ALTÍSSIMO do Cargo em comissão de Diretor Operacional, Símbolo CC-8;

KARIANE DOSS do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5;

POLIANA BORTOLUZZI do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3;

THALIA DOS SANTOS GONÇALVES do Cargo em comissão de Diretor de Operacional, Símbolo CC-8;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!